

## **Ao Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais**

Comarca de Concórdia – SC

### **Recuperação Judicial**

**Prior & Prior – Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.518.478/0001-82, sediada na Avenida Paludo, nº 1845, bairro São João, Seara/SC, CEP 89.770-000, com endereço eletrônico [intimacoes.sc@lollato.com.br](mailto:intimacoes.sc@lollato.com.br), vem, por seus advogados (doc. 02), com fundamento no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, apresentar pedido de **Recuperação Judicial**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

*/ PALAVRAS-CHAVE: Recuperação Judicial ur artigo 47 da Lei nº 11.101/2005 ur Lei de Recuperação de Empresas e Falência*

#### **I. Síntese fática**

*Breve histórico e principais atividades da Requerente*

---

1. **A Prior & Prior Transportes** nasceu de um sonho familiar, idealizado por Sr. Leonir e Anderson Prior, pai e filho, que buscaram transformar a experiência acumulada ao longo de décadas no setor de transportes em um negócio próprio.
2. Leonir já atuava como caminhoneiro há mais de 30 (trinta) anos, detendo não apenas conhecimento prático sobre a atividade de transporte de cargas, mas também noções de mecânica, o que contribuiu de forma decisiva para a estruturação e fortalecimento da empresa.
3. O marco inicial da empresa ocorreu no ano de 2008, quando foi adquirido o primeiro caminhão a ser utilizado na atividade do transporte. A partir de então, Sr. Leonir

#### **São Paulo / SP**

Rua do Rócio, 350  
Ed. Atrium, IX, conj. 51  
Vila Olímpia, CEP 04552-000

#### **Curitiba / PR**

Av. do Batel, 1647  
Ed. Landmark, Batel, conj. 804  
Batel, CEP 80420-090

#### **Florianópolis / SC**

Rod. José Carlos Daux, 5500  
Torre Jurerê A, conj. 413  
Saco Grande, CEP 88032-000

assumiu a função de motorista e principal responsável pelas operações, sendo logo acompanhado por seu filho Andrei, que ingressou como sócio e trouxe novo fôlego à expansão da atividade familiar.

4. A partir de 2010, a empresa iniciou um processo gradual de expansão, adquirindo novos veículos e ampliando suas rotas para atender clientes em diversas regiões do Brasil. Nesse período, consolidou uma parceria relevante com agroindústrias do município de Seara/SC, passando a realizar o transporte de cargas refrigeradas:



5. Já em 2016, a Requerente ampliou sua gama de serviços ao ingressar no segmento de transporte de contêineres, com operações de engate e desengate:



6. Ainda que em 2023 tenha ocorrido a saída de um dos sócios, a empresa manteve sua atuação e continuou a investir na renovação e ampliação da frota, buscando atender ao crescimento da demanda de seus clientes, em especial grandes grupos do setor alimentício.

7. Atualmente, a **Prior & Prior Transportes** conta com uma frota composta por 18 conjuntos de carretas “porta-contêiner” e 5 conjuntos de câmaras frigoríficas (vide imagem

abaixo), prestando serviços tanto no transporte de cargas secas quanto refrigeradas, além de disponibilizar carretas para locação.



8. A empresa consolidou-se como parceira estratégica de importantes clientes, dentre eles a Cooperativa Aurora Alimentos, a Seara Alimentos/JBS e o Frigorífico Bugio, inclusive com operações internacionais de transporte para países vizinhos, como Argentina e Chile.

9. Com sede em Seara/SC, a Requerente mantém uma estrutura administrativa e logística mais enxuta, composta por apenas dois colaboradores administrativos e pela atuação direta do sócio. A sede da empresa simboliza esse modelo de gestão simples e eficiente, enquanto a maior parte da equipe é formada por motoristas profissionais. Os serviços de manutenção, abastecimento e outros correlatos são realizados por meio de prestadores especializados, o que garante agilidade, qualidade e segurança nas operações.

10. Assim, ao longo de mais de 15 anos de história, a **Prior & Prior Transportes** construiu sua trajetória pautada na dedicação familiar, no atendimento ágil e responsável e no compromisso de oferecer soluções logísticas eficientes aos seus clientes.

11. No entanto, apesar da trajetória de crescimento, marcada por investimentos constantes na frota e pela construção de relações sólidas com importantes clientes do setor alimentício, a Requerente passou, nos últimos anos, a enfrentar desafios de ordem econômica e operacional que comprometeram a sustentabilidade do negócio.

12. O aumento expressivo dos custos de manutenção e combustível, as dificuldades no mercado de exportação e a necessidade de honrar financiamentos contraídos para renovação da frota impactaram diretamente o fluxo de caixa da empresa, tornando

imprescindível a busca pelo presente pedido de Recuperação Judicial como medida de preservação de suas atividades e da função social que desempenha.

13. Assim, ante a situação de crise econômico-financeira, que impõe a negociação e reestruturação de seu passivo de forma ordenada, possibilitando a preservação de seu caixa e a manutenção de suas atividades, torna-se crucial o deferimento do pedido de Recuperação Judicial.

## II. Da grave crise econômico-financeira atualmente enfrentada pela empresa Requerente

### *Exposição das razões*

---

14. A crise econômico-financeira enfrentada pela Requerente decorre de uma combinação de fatores internos e externos ao setor de transporte rodoviário de cargas, intensificados especialmente nos últimos anos.

15. Destaca-se, novamente, que a empresa, de gestão familiar, consolidou sua atuação no transporte de cargas refrigeradas e em operações com contêineres, voltadas tanto ao mercado interno quanto ao internacional, atendendo países do Mercosul. Trata-se de operações que exigem alto nível de investimento, manutenção constante da frota e cumprimento de rigorosos requisitos logísticos e regulatórios.

16. Para ampliar e modernizar sua capacidade operacional, a empresa recorreu a financiamentos (“FINAME”), assumindo compromissos financeiros expressivos. O aumento das taxas de juros, aliado à defasagem dos fretes frente ao crescimento dos custos operacionais, tornou o pagamento dessas parcelas desproporcional à receita gerada, pressionando severamente o caixa da empresa.

17. Atualmente, a transportadora possui cerca de 22 (vinte e dois) contratos financeiros ativos, dos quais aproximadamente 45% já foram quitados, mas cuja manutenção vem se mostrando totalmente inviável diante do cenário econômico atual.

18. Além disso, fatores externos acentuaram a crise, entre os quais:

- / **Política de incentivo à cabotagem**, que reduziu a competitividade do transporte rodoviário de contêineres<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Cabotagem é o transporte de cargas entre portos brasileiros feito por via marítima. A Política de incentivo à cabotagem foi criada pelo Governo Federal para estimular esse tipo de transporte, porque ele é mais barato e menos poluente em comparação ao transporte rodoviário de longa distância. Isso impacta diretamente empresas rodoviárias como a Requerente, porque parte das cargas de contêiner que antes eram transportadas por caminhões passou a ser deslocada por navios entre portos nacionais. Ou seja: perda de competitividade e diminuição da demanda pelo transporte rodoviário de longa distância.

- / **Suspensões de exportações para a China**, em razão de surtos de gripe aviária, ocasionando forte queda na demanda por transporte de carnes<sup>2</sup>;
- / **Cancelamentos e reduções nas exportações aos Estados Unidos**, impactando adicionalmente a demanda de fretes<sup>3</sup>;
- / **Dificuldades logísticas em operações no Mercosul**, incluindo exigências documentais rigorosas, más condições de infraestrutura e atrasos em aduanas, que elevam custos e reduzem a produtividade.

19. Outro fator crítico refere-se ao aumento constante dos custos operacionais, notadamente do diesel, pedágios, manutenção de carretas frigoríficas e substituição frequente de pneus em razão das más condições das estradas. Como contraponto, os principais clientes da empresa são grandes indústrias do setor alimentício, que exercem forte poder de barganha e impõem valores de frete defasados, muitas vezes obrigando empresas de médio porte, como a Requerente, a atuarem como terceirizadas de grandes transportadoras, recebendo remuneração ainda menor.

20. Some-se a isso a pressão trabalhista e regulatória, decorrente de encargos sobre folha de pagamento, controle de jornada e exigências legais de rastreamento, que aumentam o custo fixo e reduzem a margem operacional. Em síntese, a conjunção desses fatores resultou em desequilíbrio financeiro, levando a empresa a enfrentar dificuldades para honrar integralmente suas obrigações.

21. Verifica-se, portanto, que a crise econômico-financeira da Requerente decorre, sobretudo, de fatores externos, imprevisíveis e alheios à sua vontade, os quais comprometeram temporariamente sua capacidade de adimplemento regular de suas obrigações.

22. Ainda assim, a empresa permanece economicamente viável, mantendo contratos relevantes com seus clientes e plena capacidade operacional, razão pela qual se socorre do presente pedido de Recuperação Judicial, com vistas à preservação de sua atividade empresarial, dos empregos que gera e dos interesses de seus credores.

### III. Do direito

#### Requisitos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial

23. A necessidade de deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial tem fundamento não somente pelo viés subjetivo, como também pelo objetivo. Todos

<sup>2</sup> [https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2025/05/16/brasil-suspende-exportacoes-de-frango-para-china-ue-e-argentina-apos-caso-de-gripe-aviaria.htm?utm\\_source=chatgpt.com](https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2025/05/16/brasil-suspende-exportacoes-de-frango-para-china-ue-e-argentina-apos-caso-de-gripe-aviaria.htm?utm_source=chatgpt.com)

<sup>3</sup> [https://www.poder360.com.br/poder-economia/exportadores-temem-colaso-com-cancelamento-de-contratos/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.poder360.com.br/poder-economia/exportadores-temem-colaso-com-cancelamento-de-contratos/?utm_source=chatgpt.com)  
[https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-07/exportacoes-brasileiras-para-os-cua-cairam-pela-metade-desde-2001?utm\\_source=chatgpt.com](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-07/exportacoes-brasileiras-para-os-cua-cairam-pela-metade-desde-2001?utm_source=chatgpt.com)

os requisitos legais se encontram devidamente preenchidos pela Requerente e destacadamente informados na presente petição.

24. Em consonância com os preceitos e exigências legais previstos no artigo 48, da Lei nº 11.101/2005, a Requerente declara (i) que exerce regularmente suas atividades há mais de dois anos; (ii) que nunca teve sua falência decretada e (iii) que não obteve, há menos de 5 (cinco) anos, a concessão de Recuperação Judicial, conforme análise das certidões que seguem anexas (docs. 18/21).

25. Diante disso, estando integralmente atendidas as condições exigidas pelo art. 48 e pelo inciso I do art. 51, ambos da LREF, comprova-se o cumprimento dos demais requisitos previstos nos incisos II a IX do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme a tabela a seguir:

Referência	Requisito	Doc.
<b>Art. 51, I</b>	Exposição das causas da crise	Tópico II
<b>Art. 51, II, “a” e “b”</b>	Balanço e DRE dos últimos 3 exercícios	Docs. 3, 4 e 5
<b>Art. 51, II, “a” e “b”</b>	Contábil (parcial até o último fechamento)	Doc. 6
<b>Art. 51, II, “d”</b>	Fluxo de caixa realizado e projetado	Doc. 7
<b>Art. 51, III</b>	Relação de credores	Doc. 8
<b>Art. 51, IV</b>	Relação de empregados	Doc. 9
<b>Art. 51, V</b>	Contrato social e Certidão Simplificada	Doc. 10
<b>Art. 1.071, VIII - CC</b>	Ata de deliberação do sócio para ajuizamento da Recuperação Judicial	Doc. 11
<b>Art. 51, VI</b>	Relação de bens particulares do sócio controlador e do administrador	Doc. 12
<b>Art. 51, VII</b>	Extratos bancários de todas as contas bancárias	Doc. 13
<b>Art. 51, VIII</b>	Certidões de protestos	Doc. 14

<b>Art. 51, IX</b>	Relação de processos judiciais assinada	Doc. 15
<b>Art. 51, X</b>	Relatório detalhado do passivo fiscal (Certidões Negativas de Débitos)	Doc. 16
<b>Art. 51, XI</b>	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta lei.	Doc. 17 e Docs. 22/23
<b>Art. 48, I e IV</b>	Certidões cíveis e criminais em nome do sócio e administrador	Doc. 18
<b>Item “17” do Anexo “I” - Recomendação 103 de 23/08/2021 - CNJ</b>	Certidões das ações cíveis e criminais da empresa e certidões específicas nos cartórios distribuidores da Comarca	Doc. 19
<b>Item “19” do Anexo “I” - Recomendação 103 de 23/08/2021 - CNJ</b>	Certidões das ações trabalhistas	Doc. 20
<b>Art. 48, I a IV</b>	Certidões negativas de Recuperação Judicial e Falência	Doc. 21

#### IV. **Dos pedidos**

*Diante de todo o exposto, requer:*

- a) O deferimento do processamento do presente pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, da Lei nº 11.101/2005;
- b) A concessão dos efeitos do *stay period* para a suspensão de todas as ações ou execuções já ajuizadas – ou que ainda venham a ser ajuizadas – contra a empresa Requerente, na forma do art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, bem como a proibição de qualquer ato que implique na venda ou retirada, dos estabelecimentos da empresa, dos bens de capital essenciais às suas atividades, seja durante o período de suspensão ou não;
- c) Seja nomeado o Administrador Judicial, atendendo-se ao disposto nos arts. 21 e 52, inciso I, da LREF;
- d) Seja dispensada a apresentação das certidões negativas para que a empresa exerça suas atividades, nos termos do art. 52, inciso II, da LREF;

- e) Seja determinada expedição de ofícios por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, noticiando acerca do deferimento do processamento da medida judicial ora requerida;
- f) Que seja intimada a Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, informando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e determinando a inclusão do termo “em Recuperação Judicial” no nome empresarial da Reque-rente;
- g) Seja determinada a expedição do Edital para publicação no órgão oficial con-tendo o resumo do presente pedido, bem como a decisão que deferir o pro-cessamento da presente recuperação e a relação nominal de credores com o respectivo valor e a classificação de cada crédito, advertindo-se acerca do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação diretamente ao Administrador Ju-dicial nomeado, de eventuais habilitações ou divergências relativas aos crédi-tos apresentados.

26. Desde logo, com o deferimento do processamento do presente pedido, a Reque-rente se compromete a apresentar, mensalmente, enquanto o processo perdurar, a docu-mentação e demonstrativos contábeis exigidos em Lei.

27. Finalmente, requer que todas as publicações processuais sejam realizadas conjunta e exclusivamente em nome dos advogados **Felipe Lollato**, inscrito na OAB/SC nº 19.174 e **Francisco Rangel Effting**, inscrito na OAB/SC nº 15.232, sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC).

28. Dá-se a causa o valor de **R\$ 2.683.932,10** (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

**Florianópolis/SC, 25 de setembro de 2025.**

**Francisco Rangel Effting**

OAB/SC 15.232

**Felipe Lollato**

OAB/SC 19.174

**Lauana Ghorzi Ribeiro**

OAB/SC 37.139

**Bruna Sfoggia Monteiro**

OAB/SC 54.590